



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N.º 1616 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Altera os artigos 1º e 2º, bem como o Anexo, da Lei 1.615/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.615, de 25 de Maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica concedido reajuste no vencimento dos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 7,3% (sete ponto três por cento), sobre os níveis salariais estabelecidos pela Lei 1.519/2010.”

Art. 2º - O art. 2º, da Lei nº 1.615, de 25 de Maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Os níveis salariais do grupo funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passará a vigorar nos termos do anexo I, desta Lei.”

Art. 3º - A presente Lei altera o Anexo integrante da Lei 1.615, de 25 de Maio de 2011, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO I –

GRUPO OCUPACIONAL 01

ADMINISTRAÇÃO

Nível	Base (R\$)
C1	989,52
C2	1.364,86
C3	1.400,11
C4	2.800,23

GRUPO OCUPACIONAL 02

CARGOS TÉCNICOS

Nível	Base (R\$)
D1	989,52
D2	1.683,32
D3	2.800,23

GRUPO OCUPACIONAL 03

SERVIÇOS AUXILIARES

Nível	Base (R\$)
A1	989,52
A2	527,92